



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* Educação do Campo, oferecido no *Campus* Serrinha e com ingresso em 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Serrinha.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados e professores graduados que atuem em instituições de ensino, preferencialmente em escolas do campo, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral proporcionar formação continuada interdisciplinar de educadores de escolas do campo, buscando contribuir para a oferta de uma Educação do Campo contextualizada às realidades sócio-culturais e econômicas dos povos do campo, de qualidade e em conformidade com as Diretrizes Nacionais Operacionais para a Educação do Campo.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Capacitar educadores para a atuação em Escolas do Campo, com fundamentos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Naturais e Matemática;
 - II. Contribuir com a formação de professores a partir de bases epistemológicas da etnometodologia e da pesquisa-ação e tendo como princípios a interdisciplinaridade, contextualização e transdisciplinaridade;
 - III. Promover a qualificação dos professores tendo como bases as matrizes formativas da Educação do Campo, a Agroecologia e a Convivência com o Semiárido.
- 2.4. A carga horária do curso é de 408 horas e TCC (20 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 19 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Serrinha, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

- 2.6. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo será realizado no IF Baiano, *Campus Serrinha*, Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP.: 48700-000.
- 2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I. Vagas ofertadas:
 - a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
 - b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
 - c. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência.
- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.
 - 3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

- 4.2. O candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3, exclusivamente no **formato PDF**, para o e-mail **prosel.educampo2021@serrinha.ifbaiano.edu.br** até o prazo limite para inscrição, tamanho até **sete** megabytes. No assunto do e-mail deve conter: **“NOME DO CANDIDATO” – INSCRIÇÃO**. Exemplo: HERON FERREIRA SOUZA – INSCRIÇÃO.
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Histórico Escolar da Graduação; e
 - VII. Diploma de Graduação (CPF).
 - VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.
 - IX. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18h30min às 22h30min), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18h30min às 22h30min) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
 - X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 - XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
 - XII. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo III, em um único arquivo no formato PDF.
 - XIII. Requerimento de inscrição (Anexo VI)
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.
- 4.6. Os documentos deverão ser organizados sequencialmente e digitalizados em um arquivo único.
- 4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

4.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: **prosel.educampo2021@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Nota
Primeira Etapa	Análise da Proposta de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	30,00
Segunda Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	50,00
Terceira Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	20,00

6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo IV – Baresmas.

6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo

6.4. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado.

6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.

6.6. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>, conforme o Cronograma.

- 6.6.1. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferência. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
- 6.7. A Segunda Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo IV.
- 6.8. O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 25 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.9. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 6.10. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 6.10.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
 - I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Entrevista);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Proposta de Pesquisa);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.
7. **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato indígena deverá ainda apresentar declaração do grupo de origem e o Registro



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), conforme previsto no Art. 13 do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73).

- 7.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.9. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 7.10. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.11. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação, conforme a Lei 13.146/2015 .
- 7.12. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
 - III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

- 9.1. A matrícula será realizada através da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Serrinha, com envio de documentos e demais contatos via e-mail, ou seja, de forma remota, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma e através do sra@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 9.2. A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizadas no site concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 9.3. A matrícula não será realizada fora do período especificado no cronograma, o que implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
10. **RECURSOS**
- 10.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/> e enviá-los para o e-mail por e-mail: prosel.educampo2021@serrinha.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.
11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 67, de 06 de junho de 2021

- 11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: **prosel.educampo2021@serrinha.ifbaiano.edu.br..**
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação